

REGULAMENTO - C6 EXPERIENCE

REGULAMENTO DO PROGRAMA C6 EXPERIENCE

O presente Regulamento apresenta os termos e condições gerais aplicáveis ao Programa C6 Experience (conforme definido abaixo), desenvolvido pelo Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 3186, CEP 01406-000 ("**C6 Bank**").

CLÁUSULA 1 – DEFINIÇÕES

1.1. Sem prejuízo de outras definições apresentadas neste documento, os termos listados abaixo, quando iniciados em letras maiúsculas neste Regulamento, terão os seguintes significados:

- (i) AFILIADA:** são as sociedades controladas pelo **C6 Bank**, suas controladoras ou sociedades sob controle comum com o **C6 Bank**;
- (ii) APLICATIVO C6:** são todas as páginas eletrônicas disponibilizadas pelo **C6 Bank**, inclusive aplicativos destinados a dispositivos móveis e páginas da web, nos quais os **Participantes** poderão acessar os produtos e serviços do **C6 Bank**;
- (iii) CANAIS DE ATENDIMENTO:** são todos os instrumentos e canais disponibilizados pelo **C6 Bank** para que o **Participante** entre em contato, incluindo atendimento telefônico e *chat*, disponível no Aplicativo C6;
- (iv) CARTÃO ADICIONAL:** é o Cartão de Crédito dependente do Cartão Titular, quando disponibilizado pelo **C6 Bank**, emitido para uma pessoa indicada pelo **Participante**, com quem o **Participante** compartilha o limite de crédito disponível;
- (v) CARTÃO C6:** é o cartão pré-pago, de débito ou Cartão de Crédito, emitido pelo **C6 Bank** ou por uma de suas Afiliadas, de titularidade do **Participante**;
- (vi) CARTÃO CARBON:** é o Cartão de Crédito da categoria Carbon;
- (vii) CARTÃO C6 BLACK:** é o Cartão de Crédito da categoria Black;
- (viii) CARTÃO PLATINUM:** é o Cartão de Crédito da categoria Platinum;
- (ix) CARTÃO DE CRÉDITO:** é o instrumento de pagamento pós-pago (ou seja, cartão de crédito), emitido pelo **C6 Bank**, que pode, ou não, ser um Cartão Carbon, Black ou Platinum;
- (x) CARTÃO TITULAR:** é o Cartão de Crédito principal, de titularidade do **Participante**, aquele que tem o relacionamento comercial direto com o **C6 Bank** e o responsável pelo pagamento das Faturas do Cartão Titular e do Cartão Adicional;
- (xi) CONTA:** é a conta de depósitos à vista (conta corrente), de titularidade do **Participante**, mantida junto ao **C6 Bank** no Brasil, que integre ou venha a integrar o Programa C6 Experience. Para todos os fins e

efeitos legais, a definição de “Conta” não contempla a Conta Global C6 oferecida por filial do **C6 Bank**, localizada nas Ilhas Cayman;

(xii) CONTA PAGAMENTO: é a conta de pagamento pré-paga, de titularidade do **Participante**, mantida junto ao **C6 Bank** no Brasil;

(xiii) REGRAS DE ACÚMULO: são as regras e critérios para o acúmulo de medalhas, que estão descritos na Cláusula 4 deste Regulamento, e variam conforme a categoria do **Participante** e o tipo de Missões realizadas;

(xiv) MISSÕES: São atividades que o **Participante** deverá fazer para conquistar as medalhas e ganhar a bonificação de cada nível, sendo as missões atribuídas a conforme categoria/perfil de cada **Participante**;

(xv) REGULAMENTO: é este documento, onde estão descritos os termos e condições que regulam o Programa C6 Experience;

(xvi) PARCEIRO: é um terceiro que possui um programa em conjunto com o C6 Bank;

(xvii) PARTICIPANTE: é a pessoa física que cumpre com os requisitos de elegibilidade descritos neste Regulamento;

(xviii) PROGRAMA C6 EXPERIENCE ou C6 EXPERIENCE: é o programa de recompensas, definido na Cláusula 3 deste Regulamento.

(xix) PROMOTORA: é o C6 Bank, que está promovendo o Programa C6 Experience.

CLÁUSULA 2 – CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. São elegíveis para participar do Programa C6 Experience e podem ser enquadrados na definição de **Participante**, todas as pessoas físicas que cumprem com os seguintes requisitos (“**Clientes Elegíveis**”):

- (i)** ser residente e domiciliado no Brasil;
- (ii)** ser titular de conta de pagamento pré-paga, ou conta de depósitos à vista (conta corrente) junto ao C6 Bank;
- (iii)** não estar em situação de inadimplência junto ao **C6 Bank**.

2.2. A Promotora poderá, a seu exclusivo critério, conceder a adesão automática ao Programa C6 Experience aos seus clientes.

2.3. Todos os Clientes titulares de Conta Pagamento participam do Programa C6 Experience e aderem ao presente Regulamento.

2.4. Não são elegíveis a participar do Programa C6 Experience os clientes titulares das contas C6 Business e C6 Yellow.

CLÁUSULA 3 – PROGRAMA C6 EXPERIENCE

3.1. O C6 Experience é o programa do C6 Bank que compreende na concessão de Recompensas aos Clientes Elegíveis, conforme estes forem adquirindo Medalhas, as quais são concedidas pelo desempenho de determinadas missões, de acordo com os termos e condições descritos abaixo.

3.2. Os Clientes Elegíveis ganharão 1 (uma) Medalha a cada Missão que completarem.

3.2. As Missões que os Clientes Elegíveis devem completar para ganhar as Medalhas podem variar de acordo com a categoria do Participante, e as regras específicas serão informadas no Aplicativo C6.

3.3. As Missões aplicáveis a todos os Participantes são as seguintes:

- (i) Medalha Bem-Vindo:** Aplicável a todos os Participantes, por estarem participando do Programa C6 Experience;
- (ii) Cartões de Crédito e Débito:** O Participante terá a meta individual de um valor a ser gasto no Cartão C6, podendo ser Crédito, Débito ou em ambos. O valor a ser gasto e o tipo de transação será disponibilizado individualmente para cada Participante, através da página do C6 Experience, dentro do app do C6 Bank.
Para compras parceladas será considerado para atingimento da meta o valor total da compra, assim como em compras realizadas por cartões adicionais C6 Bank.
Transações de Saque e compras com o Cartão C6 Yellow e C6 Business não serão consideradas para atingimento da meta;
- (iii) C6 Tag:** O Participante terá como meta contratar o C6 Tag, ativá-lo e utilizá-lo conforme quantidade informada individualmente para cada Participante, através da página do C6 Experience, dentro do Aplicativo C6. Caso o Participante já tenha o C6 Tag contratado, deverá utilizá-lo conforme quantidade informada individualmente para cada Participante, através da página do C6 Experience, dentro do Aplicativo C6;
- (iv) C6 Store:** O Participante terá como meta comprar produtos na C6 Store, conforme quantidade informada individualmente para cada Participante, através da página do C6 Experience, dentro do Aplicativo C6. Serão válidas as compras realizadas com os cartões C6 (apenas crédito e/ou débito) ou Pontos Átomos. Não são elegíveis para a conquista da Medalha: Transferência de Pontos Átomos para programas parceiros, aquisição de passagens aéreas; resgate de anuidade do Cartão C6 Carbon em Pontos Átomos; Pague com Pontos; resgate de cashback em

Pontos Átomos; doações e compensação de carbono; compra de pontos; e compra do Nível VIP;

- (v) **Investimentos:** O Participante terá como meta fazer um ou mais aportes de investimentos no Aplicativo C6. O valor a ser investido será disponibilizado individualmente para cada Participante, através da página do C6 Experience, dentro do Aplicativo C6. São elegíveis todos os produtos de investimento, com exceção ao C6 Global Invest. Caso o Participante já possua mais de R\$1 milhão de reais acumulados em produtos de investimentos no momento da adesão à campanha, ganhará automaticamente a Medalha relativa à esta Missão;
- (vi) **Indicação de amigos:** O Participante terá como meta indicar a Conta C6 à seus amigos, conforme quantidade informada individualmente para cada Participante, através da página do C6 Experience, dentro do Aplicativo C6. A Medalha somente será conquistada caso os indicados finalizem a proposta de abertura de conta e sejam aprovados. A aprovação para abertura de conta seguirá os critérios de análise do **C6 Bank**;
- (vii) **Recarga:** O Participante terá como meta realizar recargas de celular, conforme quantidade informada individualmente para cada Participante, através da página do C6 Experience, dentro do Aplicativo C6;
- (viii) **Portabilidade:** O Participante terá como meta realizar a portabilidade salarial (cliente deve ter carteira assinada e possuir conta-salário para solicitar) para o **C6 Bank**. Isto é, passar a receber o seu salário na sua conta C6. Válido apenas para pedidos de portabilidade aprovados. Clientes Elegíveis que já tiverem realizado a portabilidade salarial para o **C6 Bank** no momento da adesão à campanha, ganharão automaticamente a Medalha relativa à esta Missão;
- (ix) **Chaves Pix:** O Participante terá como meta ter seu número de celular ou CPF cadastrados como Chave Pix no **C6 Bank**. Caso o Participante já possua uma das Chaves Pix mencionadas neste item cadastradas no **C6 Bank**, no momento da adesão à campanha, ganhará automaticamente a Medalha relativa à esta Missão;
- (x) **Débito Automático:** O Participante terá como meta, ter contas cadastradas em Débito Automático. O volume de contas a serem cadastrados será disponibilizado na página do C6 Experience, dentro do app do **C6 Bank**. Caso o Participante já possua o número de contas necessário cadastrado em Débito Automático na sua conta C6 no

momento da adesão à campanha, ganhará automaticamente a Medalha relativa à esta Missão.

- (xi) Seguros:** O Participante terá como meta, contratar Seguros oferecidos dentro do Aplicativo C6, como: Seguro conta, Seguro C6 Tag, Seguro vida, e Seguro Odonto, podendo a quantidade de seguros variar individualmente, de acordo com o perfil de cada Participante, conforme informado através da página do C6 Experience, dentro do Aplicativo C6;
- (xii) Planos Aceleradores:** O Participante terá como meta, contratar algum Plano Acelerador Átomos, dentro do Aplicativo C6. Caso o Participante já possua um dos Planos Aceleradores Átomos contratado no momento da adesão à campanha, ganhará automaticamente a Medalha relativa à esta Missão;
- (xiii) Conta Global:** O Participante que já for titular de uma Conta Global, terá como meta fazer uma remessa em sua Conta Global conforme quantidade informada individualmente para cada Participante, através da página do C6 Experience, dentro do Aplicativo C6. Caso o Participante não tenha uma Conta Global e for elegível ao produto, poderá realizar a abertura de Conta Global, fazer uma remessa conforme quantidade informada individualmente para cada Participante, através da página do C6 Experience, dentro do Aplicativo C6, e ganhar a Medalha.

4 - REGRAS DE ACÚMULO

4.1. O acúmulo será feito através de Medalhas adquiridas pelo Participante e níveis atingidos, conforme estes forem realizando as Missões:

Nível 1: Para ser elegível ao Nível 1 o Participante deverá ter conquistado de 2 (duas) a 4 (quatro) Medalhas na rodada.

Nível 2: Para ser elegível ao Nível 2 o Participante deverá ter conquistado 5 (cinco) Medalhas.

Nível VIP: Para ser elegível ao Nível VIP o Participante deverá ter conquistado 7 (sete) Medalhas, sendo uma dessas Medalhas a de Cartões.

5 – COMPRA DO NÍVEL VIP

5.1. Será permitido ao Participante adquirir a conquista do Nível VIP através da sua compra na C6 Store, se tornando elegível à todas as Bonificações do Nível VIP ("**Compra do Nível VIP**").

5.2. Para a Compra do Nível VIP, o Participante deverá cumprir os seguintes requisitos:

- (i)** Estar regularmente inscrito e participando ativamente do Programa C6 Experience, de modo que caso não cumpra com este requisito, a Compra do Nível VIP será cancelada; e
- (ii)** Realizar o pagamento da Compra do Nível VIP por meio do Cartão de Crédito ou outro meio de pagamento disponibilizado pelo **C6 Bank** para este fim.

5.3. O Nível VIP será concedido ao Participante em até 8 (oito) dias úteis, contados da confirmação da compra.

5.4. A Compra do Nível VIP poderá ser realizada pelo Participante apenas 1 (uma) vez por mês, e o Nível VIP ficará ativo apenas durante o mês correspondente à sua aquisição. Assim, para se manter ativo no Nível VIP, o Participante deverá comprá-lo mensalmente, nos termos deste Regulamento.

5.5. O Participante que preencher os requisitos indicados na Cláusula 5.2 e efetuar a Compra do Nível VIP receberá, além das Bonificações convencionais do Nível VIP indicadas neste Regulamento, uma bonificação adicional de 600 Pontos Átomos, para cada mês que se manter no Nível VIP, nos termos da Cláusula 5.4. ("**Bonificação Adicional**").

5.5.1. A Bonificação Adicional será creditada na Conta C6 do Participante em até 8 (oito) dias úteis, contados da data da confirmação da Compra do Nível VIP.

5.5. A Compra do Nível VIP é vinculada ao CPF do Participante. Nesse sentido, o Nível VIP e suas Bonificações, inclusive a Bonificação Adicional, serão concedidos única e exclusivamente ao Participante que efetuar a sua compra na C6 Store.

5.6. O Participante declara-se ciente de que após a confirmação do pagamento que efetiva a Compra do Nível VIP, não será possível solicitar o seu cancelamento.

5.7. Na hipótese do Participante comprar o Nível VIP na última semana do mês, a concessão do Nível VIP será retroativa, valendo para o mês em que foi efetivada a sua compra, e a Bonificação indicada na Cláusula 5.5 deste Regulamento ficará disponível até o final do mês subsequente ao da Compra do Nível VIP.

5.8. A Compra do Nível VIP não está atrelada ou condicionada a qualquer operação de distribuição gratuita de prêmios eventualmente ofertada pelo **C6 Bank**.

5.9. A Promotora se reserva o direito de alterar as condições da Compra do Nível VIP, incluindo a alteração do valor para a sua compra e as Bonificações do Nível VIP, bem como suspendê-la ou cancelá-la a qualquer momento, a seu exclusivo critério, e sem prévio aviso.

6 – RECOMPENSAS E BENEFÍCIOS

6.1. As recompensas e benefícios ("**Bonificação**") serão concedidas de acordo com as Medalhas adquiridas e atingimento dos níveis:

Nível 1: sem Bonificação.

Nível 2: Cartões C6, Platinum e Black com Planos Aceleradores 100 (cem) Pontos Átomos, e Cartões Carbon 150 (cento e cinquenta) Pontos Átomos.

Nível VIP: Cartões C6 e Platinum Sem Plano Acelerador 100 (cem) Pontos Átomos, Cartões C6, Platinum e Black com Plano Acelerador 200 (duzentos) Pontos Átomos e Cartões Carbon 350 (trezentos e cinquenta) Pontos Átomos.

6.1.1. Participantes dos Níveis 1, 2 e VIP poderão ter a isenção da tarifa de manutenção da Conta de Pagamento, desde que possuam uma dessas Medalhas conquistadas na rodada vigente: Cartões, Investimentos, Seguros ou Planos Aceleradores.

A isenção da tarifa será concedida no mês subsequente a conquista da Medalha.

6.1.2. Isenção da cobrança da tarifa da C6 Tag: Clientes Nível 2 e Nível VIP receberão a isenção da cobrança da tarifa da C6 Tag.

6.2. Os Participantes ainda poderão receber outras Bonificações não abordadas por este Regulamento ("**Mimos**"), podendo o C6 Experience ser um critério de elegibilidade para que os Clientes participem de promoções oferecidas pelo **C6 Bank**. Os Mimos serão concedidos e comunicados mensalmente aos Participantes de acordo com o nível conquistado.

6.3. Informações sobre os 10 (dez) dias de uso de Limite da Conta sem juros:

- (i) O benefício será de 10 (dez) dias sem juros. A contagem de 10 (dez) dias é feita em dias corridos, incluindo dias não úteis;

- (ii)** O Participante pode utilizar do benefício apenas 1 (uma) vez por mês. A cada novo início de mês, considerando o dia 1 (um), o Participante terá o benefício à disposição novamente;
- (iii)** Se o 10º (décimo) dia de utilização for sábado, domingo ou feriado, os recursos para cobrir o saldo devedor devem estar disponíveis na conta do Participante no dia útil anterior para que não exista cobrança de juros;
- (iv)** Caso o Participante use o Limite da Conta em até 10 (dez) dias será cobrado apenas IOF;
- (v)** Caso o Participante ultrapasse os 10 dias de utilização do Limite da Conta, serão cobrados o IOF e os juros, retroativos ao período integral de utilização, incluindo os 10 dias utilizados;
- (vi)** A data de pagamento dos juros e do IOF são disponibilizadas no Aplicativo C6, conforme as condições da Conta C6;
- (vii)** O Participante que for elegível a este benefício, mas, estiver usando o Limite da Conta ou possuir pendências de pagamento de juros e IOF, só poderá usar o benefício após a quitação;
- (viii)** A disponibilização desse benefício será encerrada no mês subsequente a conquista do Nível;
- (ix)** Caso o Participante esteja dentro do prazo concedido de 10 (dez) dias para a utilização do Limite da Conta e a disponibilização do benefício for encerrada, a partir do dia seguinte já incidirão juros sobre o Limite da Conta utilizado.

6.4. Todas as Bonificações, com exceção dos Pontos Átomos e isenção da tarifa de manutenção da Conta Pagamento, estarão vigentes e poderão ser utilizadas até o fim do mês subsequente à conquista do nível, expirando após esta data.

6.5. Não farão jus à Bonificação os clientes que:

- (i)** não preencherem todos os Requisitos dispostos neste Regulamento;
- (ii)** utilizarem sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, para criar condições de navegação e participação irregulares ou desleais, para fraudar o Programa C6 Experience ou que atentem contra os seus objetivos; ou
- (iii)** não mantiverem as Missões conquistadas ativas durante o Período de Duração de avaliação do Programa C6 Experience.

6.6. A Promotora não se responsabiliza por eventuais fraudes decorrentes da utilização não autorizada de informações referentes aos Clientes Elegíveis, compartilhadas com terceiros, para fins de fraudar a aquisição das Medalhas.

6.7. Caso eventual Cliente Elegível sofra algum tipo de fraude em sua conta C6, relacionada ao Programa C6 Experience, deverá entrar em contato com a Promotora nos canais de atendimento indicados na Cláusula 8 deste Regulamento, para que a Promotora possa realizar as devidas averiguações e fiscalizações.

6.8. O **C6 Bank** garante que os dados são tratados de forma segura e transparente, seguindo as diretrizes das legislações aplicáveis, especialmente a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº13.709/2018) e somente para as finalidades necessárias para o funcionamento do Programa, incluindo, mas não se limitando, ao compartilhamento para liberação de recompensas.

6.9. Caso seja constatado a existência de dados pessoais incorretos, inverídicos e/ou desatualizados, e não seja possível a sua regularização, ou, ainda, caso o Participante se negue a fornecer eventuais dados pessoais adicionais, se solicitados, poderá haver suspensão temporária ou definitiva do Participante do Programa, sem prejuízo de outras medidas que entender aplicáveis.

6.10. Aplica-se ainda ao Regulamento, a política de privacidade disponível no site do **C6 Bank**.

6.11. Caso o Cliente deseje deixar de participar do Programa C6 Experience, deverá acessar a aba “Configurações”, no Aplicativo C6, e selecionar a opção “Não quero mais participar”.

7 - LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

7.1. O acesso à Internet é necessário para a participação no Programa C6 Experience e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para o acesso e da disponibilidade momentânea da rede e/ou do Aplicativo C6.

7.2. **A Promotora não se responsabiliza, em qualquer hipótese, por todos e quaisquer danos, materiais ou morais, que tenham sido ocasionados por "caso fortuito e/ou força maior", ou seja, que não tenha ocorrido pela ação direta ou indireta da Promotora, não sendo, nesse caso, portanto, devido aos usuários qualquer direito a indenização.**

7.3. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão

ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, como por exemplo, inscrições perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais serão desconsideradas. A Promotora também não será responsável por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico do Aplicativo C6 ou de qualquer rede, "hardware" ou "software", indisponibilidade e acesso à Internet ou ao Aplicativo C6, assim como qualquer informação incorreta ou incompleta sobre o Programa C6 Experience decorrente do mau funcionamento, e qualquer falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo, que possa ocorrer durante o processamento das inscrições, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

7.3.1. Em caso de suspensão do C6 Experience por problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware, queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior ou por qualquer problema do qual a Promotora não tenha controle, não será devida qualquer indenização aos usuários, sendo certo que tão logo a situação seja normalizada, o C6 Experience voltará a funcionar.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Programa C6 Experience não está sujeito a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes e vigente sobre o tema, e, portanto, não está sujeito aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

8.2. As dúvidas e situações não previstas neste Regulamento deverão ser dirimidas pelos Canais de Atendimento do **C6 Bank**.

8.3. Ficam cientes, desde já, os usuários, que estes responderão judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos, sem prejuízo do direito de regresso pela Promotora, no que for cabível.

8.4. A simples participação no Programa C6 Experience implica na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste Regulamento, que está disponível no endereço <https://www.c6bank.com.br/documentos/>.

8.5. A Promotora se reserva o direito de alterar os termos deste Regulamento a qualquer momento, a seu exclusivo critério, mediante a publicação de sua versão atualizada.

9 - CANAIS DE ATENDIMENTO

9.1. Consultas, sugestões, reclamações, críticas e elogios, fale com a central de atendimento da Promotora: (i) por telefone, em 3003-6116 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 660 6116 (para demais regiões), e (ii) chat disponível para clientes no Aplicativo C6, 24 horas, 7 dias na semana. Se necessário, utilize o SAC, pelo telefone 0800 660 0060, 24 horas, 7 dias por semana. O atendimento a clientes no exterior será realizado pelo chat no Aplicativo C6, ou pelo telefone, por meio de chamadas a cobrar para 3003-6116. O atendimento a portadores de necessidades especiais de fala e auditiva será realizado por meio de chat no Aplicativo C6, disponível 24 horas, 7 dias por semana. Caso não fique satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria em 0800 660 6060 das 9h às 18h, somente em dias úteis (exceto feriados). Para reportar qualquer atitude suspeita ou desvios de conduta de nossos colaboradores, parceiros e clientes, o Cliente pode utilizar o canal <https://transparencia.c6bank.com.br>.

Central de relacionamento
8h às 19h - Segunda a sexta, exceto feriados

Capitais e regiões metropolitanas
3003 6116

Demais localidades
0800 660 6116

E-mail
faleconosco@c6bank.com.br

SAC 24h
0800 660 0060

Ouvidoria
9h às 18h - Segunda a sexta, exceto feriados
0800 660 6060

Canal de Transparência
<https://transparencia.c6bank.com>